



e a emissão do parecer vinculativo previsto na alínea \_\_\_\_\_ do número \_\_\_\_\_ do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, no qual pretende enquadrar o processo, por se tratar da construção / ampliação de:

e respeitar a distância de, pelo menos, \_\_\_\_\_ metros à estrema da propriedade. Declara que, de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sabugal, a área de implantação da pretensão se encontra em classes de perigosidade \_\_\_\_\_, não tendo sido percorrida por incêndios nos últimos \_\_\_\_\_ anos. Declara, ainda, que o edifício a construir / ampliar possui espaços das Utilizações-Tipo \_\_\_\_\_, com Locais de Risco \_\_\_\_\_, classificando-se na \_\_\_\_\_ Categoria de Risco, de acordo com os Artigos 8.º a 14.º do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) e as Notas Técnicas de SCIE n.º 01, 05 e n.º 06 da ANEPC. Atendendo aos critérios definidos pela CMDFCI de Sabugal, a Categoria de Risco foi incrementada para a \_\_\_\_\_ Categoria.

A análise do risco de incêndio no edifício elaborada, após a majoração da Categoria de Risco, com base no método de \_\_\_\_\_, demonstra que o risco potencial de incêndio que o edifício a construir/ampliar apresenta é inferior ao risco admissível/aceitável, não havendo, por conseguinte, necessidade de considerar novas medidas de proteção, pelo que assume inteira responsabilidade por eventuais danos, diretos ou indiretos, resultantes da passagem de incêndios em espaço rural, que venham a acontecer e a afetar os edifícios e espaços que pretende edificar. Compromete-se, também, a elaborar um dossier com as medidas de autoproteção, que irá apresentar à ANEPC até 30 dias antes da entrada em funcionamento da utilização-tipo, e a assumir a responsabilidade de segurança, no âmbito da qual, entre outros, assegurará a manutenção das redes de hidrantes exteriores e das vias de acesso ou estacionamento dos veículos de socorro, quando as mesmas se situem em domínio privado. Junto com o presente requerimento, apresenta os seguintes elementos instrutórios:

Ortofotomapa (à escala 1:2.000 ou 1:5000), com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra e a delimitação da propriedade do promotor do edifício.

Extrato da Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sabugal, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra.

Extrato da Carta das Faixas de Gestão de Combustível do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sabugal, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra.

Extrato da Cartografia Nacional de Áreas Áridas nos últimos 10 anos, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra, demonstrando o cumprimento do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.

Extrato da Cartografia de Uso e Ocupação do Solo de 2010 (COS2010), ou mais recente (COS2015) com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra.

Planta de Implantação digital, georreferenciada, elaborada nos termos previstos no ponto 7) do documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.

Memória Descritiva e Justificativa da operação urbanística, elaborada nos termos previstos no ponto 8) do documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.

Análise do Risco de Incêndio em Edifícios, elaborada nos termos previstos no ponto 10) do documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.

Fichas e/ou Projeto de Especialidade (riscar a última opção, se não se aplicar) de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, elaborados nos termos previstos no ponto 11) do documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.

Memória Descritiva e Justificativa relativa à Segurança Contra Incêndio em Edifícios, elaborada nos termos previstos no ponto 12) do documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.

[Termo de Responsabilidade do Autor da Ficha e/ou Projeto de Especialidade de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, elaborado nos termos previstos no ponto 13\) do documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.](#)

Declaração da Ordem profissional que habilita o Autor a subscrever a Ficha e/ou Projeto de Especialidade de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, bem como a certificação de especialização registada na ANEPC, quando se aplicar.

Plano de criação e manutenção da faixa de gestão de combustível, elaborado nos termos previstos no ponto 15) do documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.

[Declaração de compromisso de execução do plano apresentado e de assunção de responsabilidades, de acordo com o ponto 16\) e o Modelo fornecido em anexo ao documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.](#)

[Declaração de autorização e aceitação da responsabilidade conjunta de criação e manutenção da faixa de gestão de combustível, assinada pelos proprietários dos terrenos que integram essa faixa, de acordo com o ponto 17\) e o Modelo fornecido em anexo ao documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.](#)

Planta de Implantação digital, georreferenciada, elaborada nos termos previstos no ponto 18) do documento enquadrador da análise da CMDF de Sabugal.

Demonstração da impossibilidade do cumprimento das medidas previstas nos n.ºs 4 a 8 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual (apenas quando o pedido for enquadrado no n.º 10 do Artigo 16.º).

Deliberação final da conferência decisória referente ao pedido de regularização de estabelecimentos e explorações, ao abrigo do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (apenas quando o pedido for enquadrado no n.º 10 do Artigo 16.º).

**Medidas de minimização do perigo de incêndio**, incluindo uma faixa de gestão de combustível de 100 metros (apenas quando o pedido for enquadrado nos n.ºs 10 ou 11 do Artigo 16.º).

Declaração da Câmara Municipal, reconhecendo o Interesse Municipal da pretensão (apenas quando o pedido for enquadrado no n.º 11 do Artigo 16.º).

Demonstração da inexistência de alternativa adequada de localização (apenas quando o pedido for enquadrado no n.º 11 do Artigo 16.º).

Demonstração da existência, na implantação do edifício, de um afastamento à estrema da propriedade igual ou superior a 100 metros (apenas quando o pedido for enquadrado no n.º 11 do Artigo 16.º).

Demonstração de que os novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos, ainda que associados à exploração (apenas quando o pedido for enquadrado no n.º 11 do Artigo 16.º).

Declaração, sob compromisso de honra, de que os novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos, ainda que associados à exploração (apenas quando o pedido for enquadrado no n.º 11 do Artigo 16.º).

Dossier com as medidas de autoproteção, que irá apresentar à ANEPC até 30 dias antes da entrada em funcionamento da utilização-tipo.

Conter pelo menos duas fotografias a cores, elucidativas do local onde se pretende proceder à operação urbanística e da área envolvente.

Data: (aaaa/mm/dd)

Pede Deferimento  
O(a) Requerente

- i - S - Pessoa Singular; C - Pessoa Colectiva; I - Isento; P - Público
- ii - Indicar a titularidade do direito que lhe confere legitimidade para formalizar o procedimento
- iii - Morada para a qual será endereçada toda a correspondência